

Cronograma de Atividades**Processo Seletivo Simplificado – Edital 10/2019****CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATAS
Publicação de Extrato de Abertura de Inscrições	22 de julho de 2019
Período de Inscrições*, Entrega de Títulos e de <i>Curriculum Vitae</i> - (na sede do TelessaúdeRS-UFRGS – seguir exclusivamente modelos anexos ao edital)	22 de julho a 02 de agosto de 2019
Edital de Homologação Preliminar de Inscrições e Divulgação de Avaliação Preliminar de Prova de Títulos e de <i>Curriculum Vitae</i>	07 de agosto de 2019
Prazo para recurso* contra Homologação Preliminar de Inscrições e de Avaliação Preliminar de <i>Curriculum Vitae</i> e de Prova de Títulos	08 e 09 de agosto de 2019
Divulgação da Avaliação Final de <i>Curriculum Vitae</i> , Prova de Títulos e Convocação para Entrevista	14 de agosto de 2019
Período de Realização das Entrevistas	19 a 23 de agosto de 2019
Divulgação de Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	28 de agosto de 2019
Prazo para recurso* contra Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	29 e 30 de agosto de 2019
Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	03 de setembro de 2019

* Ver detalhamento referente aos recursos nas orientações gerais do Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2019.

Verificar novo Cronograma de Atividades

Fundação de Apoio da UFRGS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2019

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1) **Requerimento de inscrição (Anexo I):** Entregar **02 (duas) vias originais impressas**, preenchidas e assinadas com 1 (uma) foto 3x4 (pode ser inserida digitalmente ou colada na ficha de inscrição). Para informações, ligar 51 3333-7025 ou 3308-2160.
- 2) **Pré-requisitos/Currículo/Títulos para os cargos (Anexo II):** os Pré-requisitos, Currículo e Títulos (de acordo com o Anexo II) devem ser entregues **exclusivamente em CD ou pendrive identificado** (identificar com nome completo), seguindo rigorosamente o modelo do Anexo II apresentado. Todos os itens citados deverão ser comprovados por meio de arquivos gravados no CD ou pendrive. Para os itens de “experiência” no currículo, serão aceitos registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração/certificado de locais de trabalho com especificação de atividades desempenhadas e assinatura do responsável/supervisor/gestor do local, informando o período de experiência e o tempo de residência médica. **Não serão aceitos quaisquer tipos de documentos comprobatórios impressos. O material entregue (CD ou pendrive) não será devolvido.**
- 3) **Local de entrega do Requerimento de Inscrição, Currículo e Títulos:** exclusivamente na sede do TelessaúdeRS-UFRGS – Rua Dona Laura, 320 – 11º andar – conjunto 1101, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS – ou **para candidatos que residem fora da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS**, via SEDEX com data de postagem até último dia inscrição.
- 4) **Período para inscrição no processo seletivo: de 22 de julho a 02 de agosto de 2019**, das 9h às 12h e das 14h às 17h, exclusivamente na sede do TelessaúdeRS-UFRGS (endereço citado acima – item 3) ou via SEDEX **para candidatos que residem fora da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS**, com data de postagem até último dia inscrição. Serão homologadas apenas as inscrições de candidatos que possuam (obrigatoriamente) **todos os pré-requisitos** exigidos para o cargo (ver item PRÉ-REQUISITOS PARA O CARGO). Inscrições não homologadas serão excluídas do processo seletivo, não prosseguindo para as demais etapas de análises de pontuações e entrevistas.
- 5) **Realização de inscrição e/ou entrega de documentações por terceiros:** somente serão aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante entrega de Procuração (obrigatoriamente conforme modelo do Anexo III) preenchida e assinada pelo candidato. **Não é necessária autenticação em cartório**, apenas a apresentação de documento de identidade original com foto do representante indicado na procuração no momento da entrega dos documentos.
- 6) **Recurso dos dias 08 e 09 de agosto de 2019:** somente serão aceitos nestes dias os recursos dos candidatos que não obtiveram homologação de sua inscrição ou que não obtiveram nota mínima de 1,5 (um vírgula cinco) na soma do Currículo e Títulos. O recurso deverá ser entregue por escrito contendo nome completo, cargo pretendido e o que deseja que seja reavaliado. **Não será aceita a inclusão de quaisquer documentos novos**, somente serão reavaliados os documentos que foram entregues no ato da inscrição.
- 7) **Recurso dos dias 29 e 30 de agosto de 2019:** todos os candidatos que desejarem pedir revisão de nota composta pelo conjunto de Currículo, Títulos e/ou Entrevista deverão entregar por escrito contendo nome completo, cargo pretendido e o que deseja que seja reavaliado. **Não será aceita a inclusão de quaisquer documentos novos**, somente serão reavaliados os documentos que foram entregues no ato da inscrição.
- 8) **Entrevistas:** as entrevistas seguirão marcação conforme local, data e hora, de acordo com CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA, a serem publicadas no site do TelessaúdeRS-UFRGS (www.telessauders.ufrgs.br) de acordo com o cronograma deste edital. O candidato que não comparecer na data e no horário determinado para entrevista estará automaticamente excluído do Processo Seletivo. Não serão realizadas trocas de datas e/ou horários de entrevista por parte do TelessaúdeRS-UFRGS. Candidatos que residem **fora da região Metropolitana de Porto Alegre** poderão realizar entrevista por Skype. **No momento da inscrição**, o candidato deve informar o contato Skype a ser utilizado no momento da entrevista.
- 9) **Da aprovação dos candidatos:** serão aprovados no processo seletivo todos os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 6,0 (seis), considerando somatório de currículo, títulos e entrevista. A ordem de chamada dos aprovados segue obrigatoriamente a ordem classificatória de pontuação e de acordo com a necessidade do TelessaúdeRS-UFRGS.
- 10) **Crítérios de desempate:** os critérios de desempate seguem a seguinte ordem: **1) maior pontuação da entrevista; 2) maior pontuação nos títulos; 3) maior pontuação no currículo e 4) sorteio.**

11) Validade do processo seletivo simplificado (PSS): o prazo de validade do PSS será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do extrato de abertura de edital, podendo ou não ser prorrogado por mais 1 (um) ano, conforme necessidade do TelessaúdeRS-UFRGS. Caso haja prorrogação, será informada por meio de publicação no site do TelessaúdeRS-UFRGS e FAURGS.

12) Convocação: a convocação dos candidatos se dará conforme a necessidade do TelessaúdeRS-UFRGS, respeitando-se o prazo máximo de validade do PSS. A convocação ocorrerá mediante telegrama ou e-mail ou telefone, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

É vedada a contratação:

- de empregado da FAURGS com contrato de trabalho em vigência ou cujo contrato tenha se encerrado a 180 (cento e oitenta) dias, ou menos, a contar da data de abertura deste processo seletivo.
- de candidato com vínculo atual de bolsista na FAURGS;
- de candidato que tenha recebido três (3) RPAs (Recibo de Pagamento Autônomo) pela FAURGS há menos de doze meses.

13) IMPORTANTE: não serão aceitos documentos impressos, documentos incompletos, requerimento de inscrição sem assinatura do candidato ou currículo/títulos que não sigam o modelo do Anexo II conforme orientado no item 2.

14) Disposições Finais:

O cronograma para a realização dos Processos Seletivos Simplificados do presente Edital poderá ser alterado pela FAURGS, ouvida a Coordenação dos Projetos, a qualquer momento, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar em razão da alteração do cronograma. Os casos omissos serão resolvidos pela FAURGS, de acordo com a legislação vigente, ouvida a Coordenação dos Projetos.

1. DADOS DOS CARGOS

Cargo	Nº Vagas	Ampla Concorrência	Reserva PCD	Carga horária	Remuneração
Cargo 01 – Coordenador de Campo	01 + CR	-	-	30h*	R\$ 5.029,34** + Benefícios
Cargo 02 – Monitor Social	04 + CR	03	01	30h*	R\$ 2.492,54** + Benefícios

Obs.: Os contratos são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Para o cargo 02 – Monitor Social – há reserva de cota para pessoa com deficiência (PCD)

(*) Carga horária mínima para contratação. Porém, o projeto pode ofertar, quando necessário, carga horária superior até 40h) ao término do contrato de experiência ao candidato e este pode aceitar conforme sua disponibilidade.

() Valor referente à remuneração para jornada de trabalho de 30h semanais.**

Benefícios: Todos os cargos incluem VT (opcional) e Vale Alimentação/Refeição (para carga horária superior a 30h), Plano de Saúde e Odontológico por adesão (opcional).

As atividades serão desenvolvidas de forma presencial na cidade de Porto Alegre/RS, podendo ser solicitados deslocamentos para outros municípios do RS ou UF.

CR: Cadastro Reserva

2. PRÉ-REQUISITOS PARA OS CARGOS

PRÉ-REQUISITOS (obrigatório comprovar (cópia frente e verso digitalizada) de todos os pré-requisitos do cargo pretendido) – ETAPA ELIMINATÓRIA

Cargo	Formação/Requisitos Mínimos
Cargo 01 – Coordenador de Campo	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Graduação concluída na área de Serviço Social, Psicologia e/ou Enfermagem. ✓ Desejável experiência em coordenação de trabalho com a População em Situação de Rua e/ou em Saúde Mental.

Cargo 02 – Monitor Social	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Graduação concluída na área da Saúde e/ou Serviço Social. ✓ Desejável experiência em trabalho com a População em Situação de Rua e/ou Vulnerabilidade Social, Saúde Mental e/ou Redução de Danos.
----------------------------------	--

3. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo 01 - Coordenador de Campo – Coordenar e auxiliar as atividades da equipe de monitores do Programa Moradia Primeiro, bem como organizar e acompanhar o cronograma dessas atividades. Apoiar as atividades do projeto junto aos representantes institucionais. Realizar atividades de monitoramento e avaliação dos serviços (registro, análise e relatório) do Programa Moradia Primeiro. Fazer articulação com a rede de assistência social, a rede de assistência à saúde, e outras políticas públicas, de acordo com as necessidades e demandas dos beneficiados.

Cargo 02 – Monitor Social – Acompanhar e monitorar as pessoas em situação de rua que utilizam o Programa Moradia Primeiro. Abordar pessoas em situação de rua passíveis de serem beneficiadas do programa Moradia Primeiro. Realizar abordagens, busca ativa, visitas de acompanhamento e cuidados. Fazer articulação com a rede de assistência social, a rede de assistência à saúde, e outras políticas públicas, de acordo com as necessidades e demandas dos beneficiados. Desenvolver material de apoio para realização das atividades do Monitor Social.

4. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Cargo 01 - Coordenador de Campo

Item 1. Currículo 35% (3,5 pontos)

- 1.1 Experiência profissional em Acompanhamento e/ou Cuidado a pessoas em situação de rua - (máximo 1,0 pontos, sendo 0,1 ponto por mês comprovado).
- 1.2 Experiência profissional em Atenção Primária à Saúde e/ou Atenção Psicossocial e/ou Abordagem e Acompanhamento Social - (máximo 2,0 pontos, sendo 0,1 ponto por mês comprovado).
- 1.3 Cursos e/ou eventos na temática sobre a população em situação de rua - (máximo 0,5 ponto, sendo 0,1 por comprovante).

Item 2. Títulos 20% (2,0 pontos)

- 2.1 Especialização (em andamento ou concluída) - (máximo 0,30 pontos, sendo 0,15 para especialização em andamento, 0,30 para especialização concluída).
- 2.2 Mestrado (em andamento ou concluído) - (máximo de 0,70 ponto, sendo 0,35 ponto para mestrado em andamento, 0,70 para mestrado concluído).
- 2.3 Doutorado (em andamento ou concluído) - (máximo de 1,0 ponto, sendo 0,50 ponto para doutorado em andamento e 1,0 para doutorado concluído).

Item 3. Entrevista 45% (4,5 pontos)

- 3.1 Habilidade de Comunicação (avaliada na explanação do candidato durante toda a entrevista) - (máximo 2,0 pontos).
- 3.2 Conhecimentos específicos da temática sobre a população de rua, rede de assistência social, rede de assistência em saúde, metodologia do “housing first – moradia primeiro” - (máximo 2,5 pontos).

Cargo 02 - Monitor Social

Item 1. Currículo 35% (3,5 pontos)

- 1.4 Experiência profissional em Acompanhamento e/ou Cuidado a pessoas em situação de rua - (máximo 1,0 pontos, sendo 0,1 ponto por mês comprovado).
- 1.5 Experiência profissional em Atenção Primária à Saúde e/ou Atenção Psicossocial e/ou Abordagem e Acompanhamento Social - (máximo 2,0 pontos, sendo 0,1 ponto por mês comprovado).
- 1.6 Cursos e/ou eventos na temática sobre a população em situação de rua - (máximo 0,5 ponto, sendo 0,1 por comprovante).

Item 2. Títulos 20% (2,0 pontos)

- 2.1 Especialização (em andamento ou concluída) - (máximo 0,30 pontos, sendo 0,15 para especialização em andamento, 0,30 para especialização concluída).
- 2.2 Mestrado (em andamento ou concluído) - (máximo de 0,70 ponto, sendo 0,35 ponto para mestrado em andamento, 0,70 para mestrado concluído).
- 2.3 Doutorado (em andamento ou concluído) - (máximo de 1,0 ponto, sendo 0,50 ponto para doutorado em andamento e 1,0 para doutorado concluído).

Item 3. Entrevista 45% (4,5 pontos)

- 3.1 Habilidade de Comunicação (avaliada na explanação do candidato durante toda a entrevista) - (máximo 2,0 pontos).
- 3.2 Conhecimentos específicos da temática sobre a população de rua, rede de assistência social, rede de assistência em saúde, metodologia do “*housing first* – moradia primeiro” - (máximo 2,5 pontos).